



Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Seção de Políticas do Trabalho
Setor de Apoio à Políticas Públicas

ANEXO I

ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº. 13623.202324/2025-61(SM003021/2025)

SOLICITANTE: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE - SINDIVIG

CONVIDADOS:

- INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Aos 03 dias do mês de junho de 2025, às 11h, por meio do Aplicativo Jitsi Meet, teve início a reunião de mediação com a participação da Mediadora Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, de LAECIO ANTONIO DE VASCONCELOS (Presidente do SINDIVIG), acompanhado do advogado Dr. YURI GUIMARÃES e, do outro lado, pela INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA, a advogada Dra. ESTELITA ROCHA, AUSENTE os CORREIOS. Iniciada a reunião, com a palavra, sobre os 40 vigilantes relacionados à abrangência do SINDIVIG, a empresa esclareceu o seguinte: 1) Que notificou em 03/06/2025, extrajudicialmente, os CORREIOS de rescisão unilateral do contrato, por inexecução relacionada à falta de pagamento das faturas de janeiro a maio/2025; 2) Que o contrato se encerraria em julho/2025 e os valores devidos giram em torno de R\$ 4.620.000,00; Que a empresa já está tomando providências judiciais para reaver o montante. Com a palavra, o sindicato questionou se realmente todos os avisos prévios finalizam em 09/06/2025 e se todos os vigilantes foram efetivamente demitidos sem justa causa. Sendo assim, as partes acordaram remarcação para dia 10/06/2025, às 09h, para que a empresa traga resposta sobre os questionamentos realizados. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a mediação e lavrada ata que foi assinada pela mediadora e enviada eletronicamente às partes.

Documento assinado eletronicamente

LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello**, Chefe de Setor, em 05/06/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).